



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.298, de 3 de novembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. BENICIO TEIXEIRA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento ao Sr. BENICIO TEIXEIRA RODRIGUES, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a Av. Silvino Santos, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Dionizio Ribeiro de Souza; ao Poente com Ambelina Chaves; frente para a referida Avenida; fundos com quem de direito, medindo 7m,30 sete metros e trinta centímetros de frente por 35m,00) trinta e cinco metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES
Sec. em exerç.